



DECRETO Nº 2274/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EXPEDIENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.**

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade das Secretarias Municipais de rever e reavaliar suas ações no exercício, para fins de cumprimento de prazos e metas para efeito de encerramento do exercício financeiro;

Considerando a execução de todas as ações necessárias para a elaboração do balanço geral observando os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais normatizações estabelecidas pela legislação pertinente;

DECRETA:

Art.1º- Fica determinado que do **dia 24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, não haverá expediente na administração municipal.

Art. 2º- Os serviços essenciais como: coleta de lixo, cemitério, vigilância patrimonial, transporte sanitário, Pronto Socorro Doutor Manoel Peres Bazan, limpeza pública, Creas, Cras e Casa da Criança e Adolescente, farmácia e agendamento de consulta, manterão o expediente normal.

Parágrafo único: O Conselho Tutelar cumprirá o regime de plantão.

Art. 3º- Os servidores que compõem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, devem manter regime de prontidão, pois poderão ser convocados em caso de ocorrências de desastres naturais ou tecnológico, conforme prevê o PPDC- Plano Preventivo de Defesa Civil.



Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos